17

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 27 /57

Documento nº 707 /57

Art. 1º - Ficam transferidos para o bairro de Praia Grande, os serviços administrativos do município, inclusive o Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A sede do Legislativo da cidade, passará a funcionar juntamente com o Poder Executivo.

Art. 3º - Por fôrça desta Lei, funcionará no local onde atualmente estão os Serviços Administrativos, uma Secção destinada a servir aos moradores das adjacências, - devendo para isso o Chefe do Executivo dar audiências públicas, uma vez por semana.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1 957

a) Jayme Pinheiro Guimarães

acw/.

Proc. 57/57

Mod. C 3 - 5.000 - 12-55